

Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e o art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Vlândia Santos Teixeira e Francisco Aldir Chaves da Silva. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/101461> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00032/2025****Disponibilização: 13/01/2025 às 16h05m****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 41/2024**

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe; **OBJETIVO:** cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, nos termos na legislação vigente; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8522589-08.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184, da Lei Federal nº 14.133/21; **VIGÊNCIA:** terá início em 29.02.2025 e vigorará por de 24 (vinte e quatro) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e Desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/101761> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00034/2025****Disponibilização: 13/01/2025 às 11h52m****EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ; **OBJETO:** reajustar em aproximadamente 4,53%, calculado com base na variação do IGP-M no período de outubro/2023 a setembro/2024 o valor mensal pago a título de locação, do Contrato que consiste na locação de 1 (um) imóvel comercial, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulo 11, 990 m², em Fortaleza/CE, contendo vigilância eletrônica e portaria 24h, com sistema de prevenção e combate ao fogo, detectores de fumaça/calor, a fim de sediar depósito de bens móveis integrantes do patrimônio do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passando assim de R\$ 30.089,60 AD3/CT Nº 52/2022 (trinta mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 31.452,66 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), retroativamente a 06 de outubro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8523237-85.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador